



Guarapari, 03 de outubro de 2023.

De: Assessoria Legislativa
Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1692/2023

Proposição: Emenda Supressiva/Aditiva/Modificada nº 25/2023

Autoria: Izac Queiroz

Ementa: DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº017/2023

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Dado Providência

Descrição:

A PRESENTE EMENDA FOI INCLUÍDA NA PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM A MATÉRIA PRINCIPAL. NA OPORTUNIDADE, O AUTOR DA MATÉRIA PRINCIPAL SOLICITOU SUA RETIRADA DE TRAMITAÇÃO POR MEIO DO OFÍCIO DE RETIRADA Nº 037/2023 (OF. GAB. CMG Nº. 159/2023), EM APENSO. SENDO ASSIM, O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DEFERIU A SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DA MATÉRIA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 100 §1º DO REGIMENTO INTERNO. NA OPORTUNIDADE, O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO TAMBÉM DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE EMENDA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA ACESSÓRIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2023. SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ATA DA REFERIDA SESSÃO CONSTANDO A PRESENTE DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO. ADEMAIS, ARQUIVE-SE.

Próxima Fase: Para arquivamento





CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo
11062670795



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003900300032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.